

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

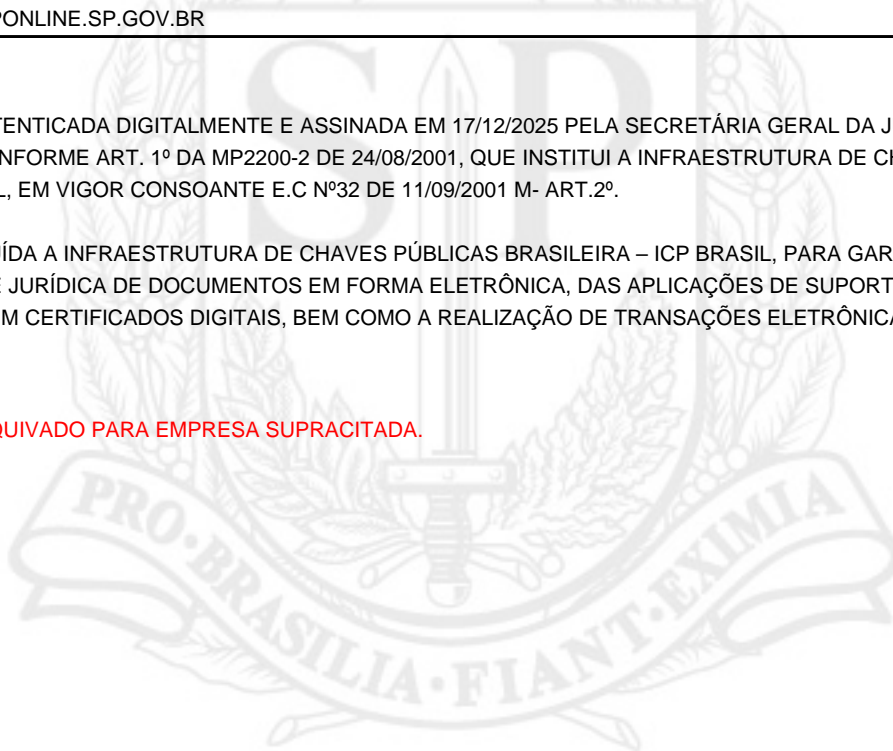
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CIA. MASCOTE DE EMPREENDIMENTOS			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300108582	CNPJ 54.849.047/0001-53	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 432.044/25-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 15/12/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:40:58	CÓDIGO DE CONTROLE 282613530
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 17/12/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

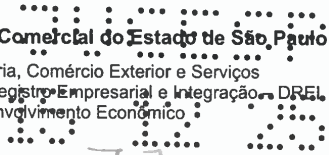
**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.**





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREL  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



707  
PAG

JUCESP PROTOCOLO  
5.194.438/25-4

### CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
035525903-6

### DADOS CADASTRAIS

ATO Cisão Parcial; Alteração do Valor do Capital;		JUCESP - GUICHÊ	
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA MASCOTE DE EMPREENDIMENTOS		PORTE Normal	
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			
LOGRADOURO Avenida Paulista		NÚMERO 352	CEP 01310-905
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	CEP 01310-905
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 54.849.047/0001-53	NIRE - SEDE 3530010858-2	★ 09 DEZ
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: GUILHERME AZEVEDO SOARES GIORGI (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ ,00 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1 / 2
ASSINATURA:		DATA: 28/11/2025	PROTOCOLO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input checked="" type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input checked="" type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP  
na  
15 DEZ 2025

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

432.044/25-5

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

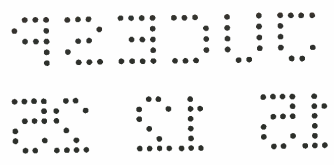
DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Certifico o registro sob o nº 432.044/25-5 em 15/12/2025 da empresa CIA. MASCOTE DE EMPREENDIMENTOS, NIRE nº 35300108582, protocolado sob o nº 5194438254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 282613530. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio e Consultivos
- Verificação de Ficha Cadastro
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastro
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Protocolo





**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 28 dias do mês de novembro de 2025, às 09h00, na sede social da Companhia Mascote de Empreendimentos (“Companhia”), na Av. Paulista, nº 352, 11º andar, sala 112, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação dos Editais de Convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976 (“LSA”).

3. **MESA:** Presidente: Sr. Guilherme Azevedo Soares Giorgi; Secretário: Sr. Rogério Giorgi Pagliari.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar, discutir e votar sobre: (1) a aprovação do “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia Mascote de Empreendimentos e Incorporação da Parcela Cindida pela Limantos Participações S.A.”, celebrado em 28 de novembro de 2025 entre a administração da Companhia e da Limantos Participações S.A. (CNPJ/MF sob o nº 00.399.013/0001-85) (“Incorporadora”) (“Protocolo e Justificação”); (2) a ratificação da nomeação da empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil dos ativos, passivos, direitos e obrigações da Companhia que serão vertidos para a Incorporadora (“Parcela Cindida”), com data-base de 31 de outubro de 2025, para fins da incorporação da Parcela Cindida pela Incorporadora, conforme anexo ao Protocolo e Justificação (“Laudo de Avaliação”); (3) a aprovação do Laudo de Avaliação; (4) a aprovação da cisão parcial da Companhia e a incorporação da Parcela Cindida pela Incorporadora, na forma do artigo 229 da LSA e de acordo com os termos constantes do Protocolo e Justificação (“Cisão Parcial”); (5) a aprovação da redução do capital social da Companhia decorrente da Cisão Parcial, com a consequente alteração do *caput* do Artigo 5º do seu Estatuto Social; e (6) a autorização para que os diretores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à consumação da Cisão Parcial e efetivação das deliberações aprovadas na presente assembleia.

5. **DELIBERAÇÕES:** Verificado o quórum legal de instalação nos termos do artigo 125 da LSA e cumpridas todas demais formalidades previstas em lei e no Estatuto Social da Companhia, a presente Assembleia Geral Extraordinária foi regularmente instalada, tendo sido autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da LSA, devendo as declarações de votos, protestos e dissidências, porventura apresentadas, serem numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e arquivadas na sede social da Companhia. Após exame, discussão e votação, os






acionistas da Companhia, por unanimidade, de votos e sem quaisquer ressalvas ou comentários:

(1) aprovaram o Protocolo e Justificação, cuja cópia, autenticada pela Mesa, encontra-se anexa à presente ata como seu **Anexo I**;

(2) ratificaram a nomeação da **E PEDROZA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 2990, Letra C, Nova Parnamirim, CEP 59.152-600, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte (“Empresa Especializada”), na condição de empresa especializada nos termos do artigo 227, parágrafo 1º, da LSA, para (i) realizar a avaliação da Parcela Cindida com data-base de 31 de outubro de 2025 (“Data-Base”), e (ii) elaborar o Laudo de Avaliação;

(3) aprovaram o Laudo de Avaliação, emitido em 26 de novembro de 2025 pela Empresa Especializada, cuja cópia é parte integrante do Protocolo e Justificação, que apurou o valor do patrimônio líquido contábil da Parcela Cindida, a ser inteiramente absorvida pela Incorporadora, no valor de R\$ 59.132.254,32 (cinquenta e nove milhões, cento e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), fixado com base nos valores contábeis dos bens, direitos e obrigações que compõem a Parcela Cindida na Data-Base, conforme indicado no Protocolo e Justificação;

(4) aprovaram a Cisão Parcial, na forma do artigo 229 da LSA e em conformidade com os termos estabelecidos no Protocolo e Justificação, com a versão da Parcela Cindida à Incorporadora, que passa a suceder a Companhia em todos os ativos, passivos, direitos e obrigações constantes da Parcela Cindida, para todos os fins e efeitos legais;

(4.1) As variações patrimoniais eventualmente ocorridas no patrimônio líquido contábil da Parcela Cindida entre a Data-Base e a data de aprovação da Cisão Parcial serão inteiramente absorvidas pela Incorporadora e registradas nas suas demonstrações financeiras, nos termos do Protocolo e Justificação;

(4.2) A Cisão Parcial e a incorporação da Parcela Cindida pela Incorporadora serão realizadas de forma desproporcional, observado o disposto no Protocolo e Justificação, de maneira que (i) apenas uma parte dos acionistas da Companhia remanescerá no quadro societário da Companhia e, em contrapartida, tais acionistas subscreverão um número menor de ações da Incorporadora, no âmbito do seu aumento de capital, a que fariam jus caso sua participação societária atual na Companhia fosse observada, (ii) os acionistas que deixarão de compor o quadro societário da Companhia subscreverão um número maior de ações da Incorporadora, no âmbito do seu aumento de capital, a que fariam jus caso sua participação societária atual na Companhia fosse observada;

(5) aprovaram a redução do capital social da Companhia no valor total de R\$ 59.132.254,32 (cinquenta e nove milhões, cento e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), mediante o cancelamento de





2.780.791.277 (dois bilhões, setecentos e oitenta milhões, setecentos e noventa e um mil, duzentas e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

(5.1) Em razão da redução do capital social aprovada acima, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 70.032.254,32 (setenta milhões, trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), dividido em 3.856.226.622 (três bilhões, oitocentos e cinquenta e seis milhões, duzentos e vinte e seis mil, seiscentas e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, para R\$ 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil reais), dividido em 1.075.435.345 (um bilhão, setenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;

(6) aprovaram, em consequência da redução do capital social deliberada acima, a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*“ARTIGO 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, é de R\$ 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil reais), dividido em 1.075.435.345 (um bilhão, setenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”*

(7) autorizaram os administradores da Companhia a tomar todas e quaisquer providências necessárias à consumação da Cisão Parcial e efetivação das deliberações aprovadas pelas acionistas da Companhia na presente assembleia, incluindo, mas não se limitando, aquelas relativas ao arquivamento e publicação dos atos societários e às averbações necessárias junto aos registros públicos competentes.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta Ata em formato de sumário que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Guilherme Azevedo Soares Giorgi, como Presidente, e Rogério Giorgi Pagliari, como secretário. **Acionistas:** Veronica Prada Giorgi (p.p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari); Alfredo Prada Giorgi (p.p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari); Helofredo Participações Ltda. (p.p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari); Rolenir Sociedade de Participações Ltda. (p.p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari); Maria Luisa dos Santos Giorgi (p.p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari); Roberto Dhelomme Giorgi (p.p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari); Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães (p.p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari); Renata Dhelomme Giorgi (p.p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari); Begônias Participações Ltda. (p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari); Goivos Participações Ltda. (p.p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari); Ana Vitória Giorgi Botelho (p.p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari); Graziela Giorgi Botelho Cruz Lima (p.p. Guilherme Azevedo Soares



Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari); Companhia Brasileira de Fiação (p.p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari); Jiva Participações e Empreendimentos Ltda. (p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari) e Limantos Participações Ltda. (p. Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari).

São Paulo (SP), 28 de novembro de 2025.

*(remanescente desta página intencionalmente deixado em branco)*

Mesa:

**Guilherme Azevedo Soares Giorgi**  
Presidente

**Rogério Giorgi Pagliari**  
Secretário

Acionistas:

  
**Veronica Prada Giorgi**  
**Alfredo Prada Giorgi**  
**Helofredo Participações Ltda.**  
**Rolendir Sociedade de Participações Ltda.**  
**Maria Luisa dos Santos Giorgi**  
**Roberto Dhelomme Giorgi**  
**Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimaraes**  
**Renata Dhelomme Giorgi**  
**Goivos Participações Ltda.**  
**Ana Vitória Giorgi Botelho**  
**Graziela Giorgi Botelho Cruz Lima**  
**Companhia Brasileira de Fiação**  
**Jiva Participações e Empreendimentos Ltda.**  
**Limantos Participações Ltda.**  
**Begônias Participações Ltda.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP



JUCESP



JUCESP



Certifico o registro sob o nº 432.044/25-5 em 15/12/2025 da empresa CIA. MASCOTE DE EMPREENDIMENTOS, NIRE nº 35300108582, protocolado sob o nº 5194438254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282613530. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





COMPANHIA MASCOTE DE EMPREENDIMENTOS

CNPJ/MF nº 54.849.047/0001-53  
NIRE 353.0010858-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I

**Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia Mascote de Empreendimentos e Incorporação da Parcela Cindida pela Limantos Participações S.A.**

*[página intencionalmente deixada em branco.]*



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA COMPANHIA MASCOTE DE EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO DA PARCELA CINDIDA PELA LIMANTOS PARTICIPAÇÕES S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os administradores das sociedades abaixo qualificadas, a saber:

- I. **COMPANHIA MASCOTE DE EMPREENDIMENTOS**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Avenida Paulista, nº 352, 11º andar, sala 112, CEP 01310-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.849.047/0001-53, neste instrumento representada na forma de seu estatuto social por seus Diretores, **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.903.877-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Goivos, nº 190, CEP 05675-080, e **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.593.629-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167 (“Cia Mascote”); e
- II. **LIMANTOS PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 352, 11º andar, sala 115-A, CEP 01310-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.399.013/0001-85, neste instrumento representada na forma de seu estatuto social por seus Diretores, **Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari**, acima qualificados (“Incorporadora” e, em conjunto com a Cia Mascote, as “Companhias”).

Após procederem e concluírem estudos para a cisão parcial da Cia Mascote, com a versão da parcela cindida de seu patrimônio líquido para a Incorporadora (“Cisão Parcial”), observadas as disposições constantes dos artigos 223 a 226 e 229 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e demais dispositivos legais aplicáveis, as Companhias celebram o presente “*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia Mascote de Empreendimentos e Incorporação da Parcela Cindida pela Limantos Participações S.A.*” (“Protocolo”), o qual será submetido à aprovação dos órgãos deliberativos competentes das Companhias, nos termos dos seus respectivos documentos constitutivos e em consonância com as disposições da Lei das S.A.

### 1. JUSTIFICAÇÃO DA CISÃO PARCIAL

1.1. Descrição e Justificativa da Cisão Parcial. As administrações das Companhias, após procederem e concluírem estudos sobre a estrutura e peculiaridades das Companhias, desejam propor à aprovação de seus acionistas uma reorganização societária, a ser operada por meio da Cisão Parcial, com o objetivo de otimizar e simplificar a estrutura organizacional do grupo econômico a que pertencem as Companhias, conforme apresentado neste Protocolo, visando uma estrutura mais orientada para o negócio, bem como mais eficiente do ponto de vista

1



1.1.1. A Cisão Parcial será realizada de forma que, ao final, a Incorporadora receba parte dos ativos, passivos, direitos e obrigações da Cia Mascote, conforme descritos no competente laudo de avaliação, pelo valor do seu patrimônio líquido contábil, permanecendo a Cia Mascote como uma sociedade operacional.

1.1.2. A data efetiva da Cisão Parcial será 28 de novembro de 2025.

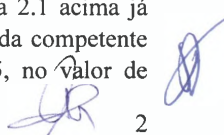
1.2. Interesses das Companhias. A Cisão Parcial atende aos interesses das Companhias, gerando vantagens às Companhias e a seus acionistas na medida em que proporcionará (a) uma redução dos custos do dia a dia, (b) uma melhoria na eficiência da gestão de seus ativos, (c) a simplificação da gestão das Companhias, e (d) o aprimoramento da governança das Companhias.

## 2. CAPITAL SOCIAL DAS COMPANHIAS

2.1. Capital Social da Cia Mascote. O capital social da Cia Mascote, totalmente subscrito e integralizado é, nesta data, de R\$ 70.032.254,32 (setenta milhões, trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), dividido em 3.856.226.622 (três bilhões, oitocentos e cinquenta e seis milhões, duzentos e vinte e seis mil, seiscentas e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, as quais são detidas por seus acionistas da seguinte forma:

Acionistas	Quantidade de Ações	% do Capital Social
Veronica Prada Giorgi	877	0,000023
Alfredo Prada Giorgi	877	0,000023
Helofredo Participações Ltda.	446.889.109	11,588767
× Rolenir Sociedade de Participações Ltda.	104.475.155	2,709259
Maria Luisa dos Santos Giorgi	134.429.418	3,486035
Roberto Dhelomme Giorgi	134.429.418	3,486035
Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães	134.429.418	3,486035
Renata Dhelomme Giorgi	134.429.417	3,486035
Begônias Participações Ltda.	589.952.619	15,298702
Goivos Participações Ltda.	537.717.674	13,944141
× Ana Vitoria Giorgi Botelho	294.977.187	7,649374
× Graziela Giorgi Botelho Cruz Lima	294.977.186	7,649374
Companhia Brasileira de Fiação	64.369.144	1,669226
Jiva Participações e Empreendimentos Ltda.	143.065.264	3,709981
Limantos Participações S.A.	842.083.859	21,836990
<b>Total</b>	<b>3.856.226.622</b>	<b>100%</b>

2.1.1. O valor do capital social da Cia Mascote indicado na Cláusula 2.1 acima já reflete a redução do capital social da Cia Mascote aprovada por meio da competente assembleia geral extraordinária realizada em 31 de outubro de 2025, no valor de

 2



R\$ 83.252.929,82 (oitenta e três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), para absorção de perdas referentes aos prejuízos acumulados registrados no Balanço-Base, conforme definição abaixo, sem restituição de capital aos acionistas ou cancelamento de ações de emissão da Cia Mascote, nos termos do artigo 173, *caput*, da Lei das S.A. Em decorrência da referida redução, o capital social passou de R\$ 153.285.184,14 (cento e cinquenta e três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e catorze centavos) para R\$ 70.032.254,32 (setenta milhões, trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), dividido em 3.856.226.622 (três bilhões, oitocentos e cinquenta e seis milhões, duzentas e vinte e seis mil, seiscentas e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

**2.2. Capital Social da Incorporadora.** O capital social da Incorporadora, totalmente subscrito e integralizado é, nesta data, de R\$ 9.623.855,00 (nove milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), dividido em 9.623.855 (nove milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais são detidas por seus acionistas da seguinte forma:

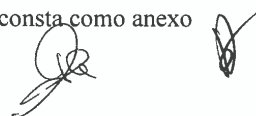
Acionistas	Quantidade de Ações	% do Capital Social
Goivos Participações Ltda.	9	0,000094
Transcotton Ltda.	9.623.846	99,999906
<b>Total</b>	<b>9.623.855</b>	<b>100%</b>

### 3. AVALIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA PARCELA CINDIDA

**3.1. Empresa Avaliadora.** Para os fins da Cisão Parcial, foi contratada para proceder à avaliação do patrimônio líquido da Cia Mascote que será vertido para a Incorporadora e à elaboração do competente laudo de avaliação, a empresa especializada **E Pedroza Assessoria Contábil Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 2.990, Letra C, Nova Parnamirim, CEP 59.152-600, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte (“Empresa Avaliadora”).

**3.1.1.** A indicação e contratação da Empresa Avaliadora deverá ser ratificada pelos órgãos deliberativos competentes das Companhias, nos termos dos seus respectivos documentos constitutivos e em consonância com as disposições da Lei das S.A.

**3.2. Laudo de Avaliação e Balanço-Base.** A Empresa Avaliadora elaborou o laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil dos ativos, passivos, direitos e obrigações da Cia Mascote que serão vertidos para a Incorporadora (“Parcela Cindida”), o qual foi emitido em 26 de novembro de 2025 e integra o presente Protocolo como **Anexo 3.2** (“Laudo de Avaliação”), com base nos elementos constantes do balanço patrimonial da Cia Mascote levantado em 31 de outubro de 2025 (“Balanço-Base” e “Data-Base”, respectivamente), o qual consta como anexo do Laudo de Avaliação.



3.2.1. A Empresa Avaliadora avaliou a Parcela Cindida sob o critério do valor contábil dos competentes ativos, passivos, direitos e obrigações registrados em seu Balanço-Base, conforme refletido no Laudo de Avaliação.

3.2.2. O Laudo de Avaliação foi elaborado de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, em bases consistentes, contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes à Cisão Parcial, permitindo a identificação dos ativos, passivos, direitos e obrigações da Cia Mascote que compõem a Parcela Cindida e serão transferidos para o patrimônio da Incorporadora.

3.3. Acervo Líquido Contábil da Parcela Cindida. O valor do acervo líquido contábil da Parcela Cindida, conforme apurado pela Empresa Avaliadora e registrado no Laudo de Avaliação, é de R\$ 59.132.254,32 (cinquenta e nove milhões, cento e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

#### 4. RESULTADOS DA CISÃO PARCIAL

4.1. Sucessão de Direitos. Com a aprovação da Cisão Parcial e da incorporação da Parcela Cindida pelos órgãos deliberativos competentes das Companhias, a Incorporadora será a sucessora da Cia Mascote em todos os ativos, passivos, direitos e obrigações constantes da Parcela Cindida, para todos os fins e efeitos legais, nos termos do artigo 229 da Lei das S.A., independentemente de quaisquer outras formalidades, salvo aquelas previstas na legislação aplicável.

4.2. Tratamento das Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais eventualmente ocorridas no patrimônio líquido contábil da Parcela Cindida, o qual será inteiramente absorvido pela Incorporadora, entre a Data-Base e a data efetiva da Cisão Parcial serão registradas nas demonstrações financeiras da Incorporadora, com base nos respectivos itens patrimoniais transferidos, devendo os lançamentos contábeis decorrentes da Cisão Parcial serem realizados pela Incorporadora.

4.3. Alocação Desproporcional da Parcela Cindida. A Cisão Parcial e a incorporação da Parcela Cindida serão realizadas de forma desproporcional, observado o disposto nas Cláusulas 4.4 e 4.5 abaixo, de maneira que (i) apenas uma parte dos acionistas da Cia Mascote permanecerá no quadro societário da Cia Mascote e, em contrapartida, tais acionistas subscreverão um número menor de ações da Incorporadora, no âmbito do competente aumento de capital, a que fariam jus caso sua participação societária atual na Cia Mascote fosse observada, (ii) os acionistas que deixarão de compor o quadro societário da Cia Mascote subscreverão um número maior de ações da Incorporadora, no âmbito do competente aumento de capital, a que fariam jus caso sua participação societária atual na Cia Mascote fosse observada.

4.4. Aumento do Capital Social da Incorporadora. A incorporação da Parcela Cindida pela Incorporadora acarretará um aumento do seu capital social no montante de R\$ 43.839.317,27 (quarenta e três milhões, oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e dezessete reais e vinte e sete centavos) (i.e., correspondente ao valor total da Parcela Cindida, deduzido o valor da participação detida pela Incorporadora na Cia Mascote, no montante de R\$ 15.292.937,05

(quinze milhões, duzentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e cinco centavos), mediante a emissão de 43.839.317 (quarenta e três milhões, oitocentos e trinta e nove mil, trezentas e dezessete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando dos atuais R\$ 9.623.855,00 (nove milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), dividido em 9.623.855 (nove milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 53.463.172,00 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e setenta e dois reais), dividido em 53.463.172 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e setenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O montante de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos de real) será destinado à reserva de capital da Incorporadora.

**4.4.1. Subscrição do Aumento de Capital.** O aumento do capital social da Incorporadora será subscrito pelos acionistas da Cia Mascote (exceto pela própria Incorporadora), conforme indicados no quadro da Cláusulas 2.1. Os demais acionistas da Incorporadora renunciarão aos seus respectivos direitos de preferência na subscrição do aumento de capital.

**4.4.2. Relação de Substituição com Base em Valor Contábil.** As novas ações da Incorporadora emitidas no âmbito do aumento de capital serão subscritas pelos acionistas da Cia Mascote (exceto pela própria Incorporadora) e integralizadas com a versão da Parcela Cindida da seguinte forma:

Acionistas Cia Mascote	Ações	Valor Integralizado
Veronica Prada Giorgi	16	R\$ 16,00
Alfredo Prada Giorgi	16	R\$ 16,00
Helofredo Participações Ltda.	8.115.874	R\$ 8.115.874,00
Rolenir Sociedade de Participações Ltda.	1.897.355	R\$ 1.897.355,00
Maria Luisa dos Santos Giorgi	1.301.209	R\$ 1.301.209,00
Roberto Dhelomme Giorgi	1.301.209	R\$ 1.301.209,00
Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães	1.301.209	R\$ 1.301.209,00
Renata Dhelomme Giorgi	1.301.209	R\$ 1.301.209,00
Begônias Participações Ltda.	10.714.026	R\$ 10.714.026,00
Goivos Participações Ltda.	3.425.956	R\$ 3.425.956,00
Ana Vitoria Giorgi Botelho	5.357.029	R\$ 5.357.029,00
Graziela Giorgi Botelho Cruz Lima	5.357.029	R\$ 5.357.029,00
Companhia Brasileira de Fiação	1.168.997	R\$ 1.168.997,00
Jiva Part. e Empreendimentos Ltda.	2.598.183	R\$ 2.598.183,00
<b>Total</b>	<b>43.839.317</b>	<b>R\$ 43.839.317,00</b>

**4.4.3. Capital Social da Incorporadora.** Após a incorporação da Parcela Cindida e observado o disposto na Cláusula 4.4.2, o capital social da Incorporadora passará a ser distribuído entre seus acionistas da seguinte forma:

Acionistas	Ações	% do Capital Social
Veronica Prada Giorgi	16	0,000030%
Alfredo Prada Giorgi	16	0,000030%

Acionistas	Ações	% do Capital Social
Helofredo Participações Ltda.	8.15.874	15,180309%
Rolenir Sociedade de Participações Ltda.	1.897.355	3,548901%
Maria Luisa dos Santos Giorgi	1.301.209	2,433842%
Roberto Dhelomme Giorgi	1.301.209	2,433842%
Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães	1.301.209	2,433842%
Renata Dhelomme Giorgi	1.301.209	2,433842%
Begônias Participações Ltda.	10.714.026	20,040012%
Goivos Participações Ltda.	3.425.965	6,408084%
Ana Vitoria Giorgi Botelho	5.357.029	10,020036%
Graziela Giorgi Botelho Cruz Lima	5.357.029	10,020036%
Companhia Brasileira de Fiação	1.168.997	2,186546%
Jiva Part. e Empreendimentos Ltda.	2.598.183	4,859762%
Transcotton - Transporte de Carga Ltda.	9.623.846	18,000888%
<b>Total</b>	<b>53.463.172</b>	<b>100%</b>

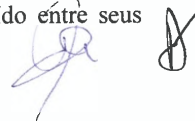
**4.4.4. Manutenção dos Direitos Existentes.** Não haverá, como resultado da incorporação da Parcela Cindida, qualquer alteração nos direitos patrimoniais e políticos das ações de emissão da Incorporadora.

**4.4.5. Alteração Estatutária.** Em decorrência do aumento de capital previsto na Cláusula 4.4, o *caput* do Artigo 4º do Estatuto Social da Incorporadora passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*“ARTIGO 4º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, é de R\$ 53.463.172,00 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e setenta e dois reais), dividido em 53.463.172 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e setenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal”.*

**4.5. Redução do Capital Social da Cia Mascote.** A Cisão Parcial acarretará uma redução do capital social da Cia Mascote, no montante de R\$ 59.132.254,32 (cinquenta e nove milhões, cento e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), com o cancelamento de 2.780.791.277 (dois bilhões, setecentos e oitenta milhões, setecentos e noventa e um mil, duzentas e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando dos atuais R\$ 70.032.254,32 (setenta milhões, trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), dividido em 3.856.226.622 (três bilhões, oitocentos e cinquenta e seis milhões, duzentos e vinte e seis mil, seiscentas e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, para R\$ 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil reais), dividido em 1.075.435.345 (um bilhão, setenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**4.5.1. Capital Social da Cia Mascote.** Após a Cisão Parcial e observado o disposto na Cláusula 4.5, o capital social da Cia Mascote passará a ser distribuído entre seus acionistas remanescentes da seguinte forma:



Acionistas	Ações	% do Capital Social
Maria Luisa dos Santos Giorgi	112.490.537	10,46%
Roberto Dhelomme Giorgi	112.490.537	10,46%
Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães	112.490.537	10,46%
Renata Dhelomme Giorgi	112.490.537	10,46%
Goivos Participações Ltda.	625.473.197	58,16%
<b>Total</b>	<b>1.075.435.345</b>	<b>100%</b>

**4.5.2. Alteração Estatutária.** Em decorrência da redução de capital prevista na Cláusula 4.5, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Cia Mascote passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*“ARTIGO 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, é de R\$ 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil reais), dividido em 1.075.435.345 (um bilhão, setenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”*

## 5. DIREITO DE RETIRADA E AVALIAÇÃO A PREÇOS DE MERCADO

**5.1. Direito de Retirada.** Considerando que a totalidade dos acionistas da Cia Mascote aprovarão a Cisão Parcial e não exercerão seu direito de retirada, conforme previsto na Lei das S.A., restará dispensada a determinação de eventual valor referente ao direito de retirada para os acionistas da Cia Mascote.

**5.2. Avaliação a Preços de Mercado.** A administração das Companhias decidiu dispensar a avaliação do patrimônio líquido das Companhias a preços de mercado, nos termos do artigo 264 da Lei das S.A., considerando a aprovação (i) da Cisão Parcial pela totalidade dos acionistas da Cia Mascote, e (ii) da incorporação da Parcela Cindida pela totalidade dos acionistas da Incorporadora.

## 6. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

**6.1. Assembleia Geral Extraordinária da Cia Mascote.** A aprovação da Cisão Parcial e da incorporação da Parcela Cindida pela Incorporadora dependerá da realização de uma assembleia geral extraordinária dos acionistas da Cia Mascote para, entre outras matérias, (i) aprovar este Protocolo, (ii) ratificar a nomeação da Empresa Avaliadora para realização da avaliação do patrimônio líquido da Parcela Cindida e elaborar o Laudo de Avaliação, (iii) aprovar o Laudo de Avaliação, (iv) aprovar a Cisão Parcial, com a incorporação da Parcela Cindida pela Incorporadora, (v) aprovar a redução do capital social da Cia Mascote, decorrente da Cisão Parcial e a competente alteração do seu Estatuto Social, e (vi) autorizar a administração da Cia Mascote a tomar todas e quaisquer providências necessárias para a implementação da Cisão Parcial e da incorporação da Parcela Cindida pela Incorporadora.

**6.2. Assembleia Geral Extraordinária da Incorporadora.** A aprovação, pela Incorporadora, da incorporação da Parcela Cindida dependerá da realização de uma assembleia geral extraordinária dos acionistas da Incorporadora para, entre outras matérias, (i) aprovar este

Protocolo, (ii) ratificar a nomeação da Empresa Avaliadora para realização da avaliação do patrimônio líquido da Parcela Cindida e elaborar o Laudo de Avaliação, (iii) aprovar o Laudo de Avaliação, (iv) aprovar a incorporação da Parcela Cindida pela Incorporada, (v) aprovar o aumento do capital social da Incorporadora decorrente da incorporação da Parcela Cindida e a competente alteração do seu Estatuto Social, e (vi) autorizar a administração da Incorporadora a tomar todas e quaisquer providências necessárias para a implementação da incorporação da Parcela Cindida.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Responsabilidade por Contingências. Sem prejuízo do disposto neste Protocolo, a Incorporadora e suas afiliadas e/ou coligadas permanecerão responsáveis e comprometem-se a indenizar a Cia Mascote por eventuais contingências da Cia Mascote cujo fato gerador seja anterior à Cisão Parcial e que venham a se materializar após a Cisão Parcial, pelos respectivos prazos prescricionais, no limite das participações detidas previamente à Cisão Parcial.

7.2. Atos dos Administradores. Uma vez aprovada a Cisão Parcial e a incorporação da Parcela Cindida, os administradores das Companhias ficarão responsáveis por tomar as medidas necessárias para a implementação da Cisão Parcial e da incorporação da Parcela Cindida de acordo com os termos e condições pactuados neste Protocolo, nos termos da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, (i) os respectivos registros, arquivamentos e averbações nos órgãos públicos competentes, e (ii) as respectivas averbações competentes nos livros societários das Companhias para refletir a nova distribuição do capital social após a Cisão Parcial e incorporação da Parcela Cindida.

7.3. Alterações. Este Protocolo não poderá ser alterado, exceto mediante aditamento por escrito assinado pelas Companhias.

7.4. Foro. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, no Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Protocolo.


7.5. Assinatura Eletrônica. Este Protocolo é firmado eletronicamente pelas partes signatárias (i.e., pelas Companhias e testemunhas indicadas abaixo), sendo admitida como válida a assinatura eletrônica por qualquer meio, incluindo a obtida através das plataformas “Certisign” ([www.certisign.com.br](http://www.certisign.com.br)), e “DocuSign” ([www.docusign.com](http://www.docusign.com)), com ou sem a utilização de certificado digital emitido no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. A data e o local de assinatura deste Protocolo serão a data e o local indicados abaixo (e não aqueles indicados em manifestos e outros documentos gerados pela plataforma de assinatura eletrônica utilizada).



São Paulo, 28 de novembro de 2025.

*(remanescente desta página intencionalmente deixado em branco)*

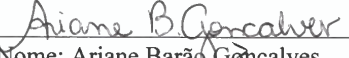


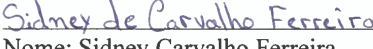
(página de assinaturas do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia Mascote de Empreendimentos e Incorporação da Parcela Cindida pela Limantos Participações S.A. celebrado em 28 de novembro de 2025)

  
  
**COMPANHIA MASCOTE DE EMPREENDIMENTOS**  
Por: *Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari*  
Cargos: *Diretores*

  
  
**LIMANTOS PARTICIPAÇÕES S.A.**  
Por: *Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari*  
Cargos: *Diretores*

Testemunhas:

  
Nome: Ariane Barão Gonçalves  
CPF/MF: 459.123.22807

  
Nome: Sidney Carvalho Ferreira  
CPF/MF: 065.583.903-88



**Laudo de Avaliação da  
Parcela Cindida**



JUCESP  
15 12 25

## Laudo de Avaliação Contábil

### COMPANHIA MASCOTE DE EMPREENDIMENTOS

Laudo de Avaliação Contábil de Cisão e Incorporação de Acervo Patrimonial  
em 31 de outubro de 2025 da empresa

### COMPANHIA MASCOTE DE EMPREENDIMENTOS

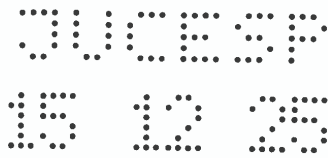
CNPJ: 54.849.047/0001-53

Para incorporação ao patrimônio da empresa

LIMANTOS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 00.399.013/0001-85





## I – INTRODUÇÃO:

**E PEDROZA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, sociedade estabelecida na cidade de Parnamirim/RN, na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 2.990 Loja C, no bairro de Nova Parnamirim, CEP: 59152-600, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 12.428.193/0001-65, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do RN sob o n.º RN-000366/O, representada pela sua sócia infra-assinado, Sra. Erivanda Pedroza, brasileira, contadora, portadora do RG n.º 661.024-SSP-RN, inscrito no CPF sob o n.º 392.851.894-15 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte sob o n.º 006659/O-4, com escritório na Av. Maria Lacerda Montenegro, 2.990 Loja C – Parnamirim/RN, na qualidade de perita nomeada pelos acionistas da empresa **COMPANHIA MASCOTE DE EMPREENDIMENTOS**, (doravante denominada “CIA MASCOTE”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 54.849.047/0001-53, com sede na Avenida Paulista, 352 11º andar, sala 112, Bairro Bela Vista, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-905, com seus atos registrados na Junta Comercial de São Paulo, sob o NIRE nº 35300108582, para proceder à avaliação contábil dos ativos que compõem o acervo líquido a ser cindido de seu patrimônio, determinado com base no balanço patrimonial de 31 de outubro de 2025, para a versão deste acervo em incorporação pela **LIMANTOS PARTICIPAÇÕES S.A.**, doravante denominada “**LIMANTOS**” ou “**Incorporadora**”), sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.399.013/00018-85, com sede na Avenida Paulista, 352 10º andar sala 104-A, Bairro Bela Vista, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-905, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35300677617, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

## I – OBJETIVO DA AVALIAÇÃO:

O presente laudo tem por objetivo a avaliação, a valor contábil, do Acervo Patrimonial, na data de 31 de outubro de 2025, para fins da cisão parcial do patrimônio líquido da empresa **CIA MASCOTE** (“**Companhia**”) e, subsequente incorporação do acervo líquido cindido na **LIMANTOS** (“**Incorporadora**”). Referido acervo está composto por todas as contas, investimentos, bens, direitos e obrigações registradas no ativo e no passivo da companhia conforme demonstrativo apresentado adiante neste laudo.

## II – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:

O valor líquido do Acervo Patrimonial, correspondentes aos ativos e passivos de propriedade da Companhia, foi determinado exclusivamente com base na posição contábil apresentada no balanço patrimonial da Companhia, levantado em 31 de outubro de 2025, considerando as modificações relevantes até a data de emissão deste relatório, apresentado no **ANEXO I**, elaborado sob a responsabilidade da administração da empresa **CIA.MASCOTE**.

## III – METODOLOGIA DOS TRABALHOS:

Nossos trabalhos compreenderam principalmente: (a) aplicação de procedimentos de revisão analítica, (b) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da empresa **CIA.MASCOTE**, quanto à documentação e aos principais critérios adotados na elaboração dessas demonstrações contábeis; (c) revisão de cálculos em contas relevantes; (d) obtenção e entendimento da composição dos saldos que compõe as contas constantes do balanço patrimonial na data base e no balanço patrimonial do mês anterior ao do fechamento; (e) revisão e indagação sobre eventos significativos que tenham efeitos relevantes sobre a situação financeira e as operações da empresa, entre a data do balanço e a data do laudo, considerando-os em nosso relatório quando aplicável.

## IV - DEMONSTRAÇÃO DO ACERVO PATRIMONIAL:

O valor líquido do Acervo Patrimonial da empresa **CIA.MASCOTE**, conforme balanço de 31 de outubro de 2025, composto por ativos e passivos demonstrados no **ANEXO I**, estão assim resumidos:

Resumo do Acervo Líquido	Valor em Reais em 31/10/2025	Cisão Parcial	Acervo Líquido proforma ajustado
Valor dos Ativos – Anexo I	83.038.692,43	(72.138.692,43)	10.900.000,00
Valor dos Passivos – Anexo I	13.006.438,11	(13.006.438,11)	0,00
<b>Total do Acervo Líquido da Companhia</b>	<b>70.032.254,32</b>	<b>(59.132.254,32)</b>	<b>10.900.000,00</b>

Assim sendo, o valor do acervo líquido a ser cindido da empresa **CIA. MASCOTE** em 31 de outubro de 2025, para ser incorporado pela **LIMANTOS**, é de **R\$59.132.254,32**



(cinquenta e nove milhões, cento e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e e dois centavos).

#### V - BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES RELATIVOS AO ACERVO PATRIMONIAL:

Todos os bens, direitos e obrigações constantes desse Acervo Patrimonial, cindido e recebido pela empresa **LIMANTOS** encontram-se revestidos de todas as formalidades exigidas pelas legislações comercial, civil e fiscal, tendo sido escriturados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas de modo uniforme e consistente, têm existência real, e sua propriedade, pela sociedade avaliada, está respaldada em documentação hábil e idônea, e não foi constatada a existência de quaisquer ônus ou reivindicações de terceiros.

A cisão parcial e a incorporação é uma etapa relevante na reestruturação do grupo econômico, com o objetivo de simplificar a estrutura societária, otimizar custos administrativos e operacionais, e aprimorar a eficiência da gestão e da governança corporativa.

#### VI – CONCLUSÃO:

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor contábil do acervo patrimonial a ser cindido do patrimônio líquido da **CIA. MASCOTE**, e que será destinado à incorporação pela **LIMANTOS** em 31 de outubro de 2025, conforme os saldos apresentados no **ANEXO I**, é de R\$59.132.254,32 (cinquenta e nove milhões, cento e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e e dois centavos).

#### VII– ENCERRAMENTO:

Adicionalmente informamos que:

a) De acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão anteriormente descritos; e



b) Não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da empresa **CIA.MASCOTE** ou da empresa **LIMANTOS** com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

Nada mais havendo, emitimos o presente laudo datando e assinando de forma eletrônica.

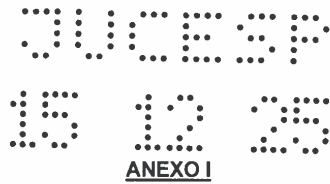
São Paulo, 26 de novembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
E PEDROZA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

CRC/RN N°000366-O

ERIVANDA PEDROZA

CONTADORA CRC RN-00659/O-4



**COMPANHIA MASCOTE DE EMPREENDIMENTOS**  
**CNPJ. 54.849.047/0001-53**

Balço Patrimonial em 31 de outubro de 2025  
Valores em Reais

<b><u>ATIVO</u></b>	<b>Saldo <u>31/10/2025</u></b>	<b>Cisão Parcial <u>31/10/2025</u></b>	<b>Saldo pós Cisão <u>31/10/2025</u></b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b><u>176,06</u></b>	<b><u>176,06</u></b>	<b><u>0,00</u></b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	176,06	176,06	0,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b><u>83.038.516,37</u></b>	<b><u>72.138.516,37</u></b>	<b><u>10.900.000,00</u></b>
Creditos com Pessoas Ligadas	14.993.877,51	14.993.877,51	0,00
Creditos a Receber - Indenizações	10.900.000,00	0,00	10.900.000,00
Investimentos	57.144.638,86	57.144.638,86	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b><u>83.038.692,43</u></b>	<b><u>72.138.692,43</u></b>	<b><u>10.900.000,00</u></b>
<b><u>PASSIVO</u></b>	<b>Saldo <u>31/10/2025</u></b>	<b>Cisão Parcial <u>31/10/2025</u></b>	<b>Saldo pós Cisão <u>31/10/2025</u></b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b><u>13.006.438,11</u></b>	<b><u>13.006.438,11</u></b>	<b><u>0,00</u></b>
Creditos de Pessoas Ligadas	1.994.230,83	1.994.230,83	0,00
Provisão p/Perdas c/Investimentos	11.012.207,28	11.012.207,28	0,00
<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b><u>70.032.254,32</u></b>	<b><u>59.132.254,32</u></b>	<b><u>10.900.000,00</u></b>
Capital Social	70.032.254,32	59.132.254,32	10.900.000,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b><u>83.038.692,43</u></b>	<b><u>72.138.692,43</u></b>	<b><u>10.900.000,00</u></b>

